MENSAGEM Nº 371/2015

Ref. Projeto de Lei nº 371/2015

Assunto: PRORROGA O PRAZO DO MANDATO DOS CONSELHEIROS TUTELARES.

Estamos encaminhando, para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em **regime de urgência**, o Projeto de Lei n° 371/2015, que prorroga o prazo do mandato dos atuais Conselheiros Tutelares.

O Presente Projeto de Lei visa prorrogar o prazo do mandato dos atuais Conselheiros Tutelares até 10 de janeiro de 2016, considerando o art. 2º, III da Resolução 152 do CONANDA e Lei Federal nº 12.696/2012.

Pelo exposto, pedimos a colaboração Dessa distinta Câmara Municipal para discussão e aprovação do presente projeto.

São Bento do Sul, SC, 23 de junho de 2015.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Bento do Sul
☐ APROVADO(A) ☐ REJEITADO(A)
☐ RETIRADO(A) ☐ ARQUIVADO(A)
☐ DEVOLVIDO(A) ☐ ENCAMINHADO(A)
São Bento do Sul, ____/____/____
Edimar G. Salomon - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 26 / 6 / 15
Horas: 16:05
Visto: 26/6/15

PROJETO DE LEI Nº 371, 23 DE JUNHO DE 2015

PRORROGA O PRAZO DO MANDATO DOS CONSELHEIROS TUTELARES.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo do mandato dos atuais Conselheiros Tutelares até 10 de janeiro de 2016.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 23 de junho de 2015.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal